



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

1.º TURNO

Discussão e Votação em 31/03/09
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009

Aprovado por 8 X 0 (oito votos x zero)
Rejeitado por X

Autoriza a doação de bens inservíveis e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, por seus membros que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a inutilidade de alguns bens da Câmara Municipal, devido a reforma de seu patrimônio, bem como a inexistência de almoxarifado próprio;
Considerando que foi realizada avaliação dos referidos bens. nos termos do inciso II do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Icém, através de Comissão designada, cujo relatório segue anexo.

FAZ SABER que ela apresentou e o Plenário aprovou a seguinte

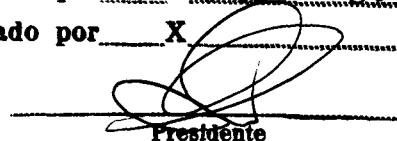
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º : Fica o Presidente da Câmara Municipal de Icém, autorizado a proceder doação de bens inservíveis, pertencentes à esta Câmara e devidamente avaliados pela Comissão de bens patrimoniais, à Associação de Assistência Social de Icém- AASI:

2.º TURNO

- Uma mesa de som, MXS 10- WattSom
- Seis microfones – marca Lê son
- Um aparelho MD – marca Sony
- Uma aparelho toca fitas –marca Pioneer
- Uma caixa armário de som – marca Viper

Discussão e Votação em 31/03/09
Aprovado por 8 X 0 (oito votos x zero)
Rejeitado por X


Presidente

ARTIGO 3º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Sala das sessões, 27 de março de 2009.


CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA
Presidente


ROGERIO PEREIRA
1º Secretário


OSVALDO DIAS MONTALVÃO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.349.975/0001-60

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEL

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de avaliação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Icém, com a portaria nº 155 de 13 de Março de 2009, vimos pelo presente informar o seguinte:

1. Considerando o estado de conservação que os referidos bens se encontram;
2. Considerando a avaliação feita pelo Eletrotécnico Sr. Clayton Branquinho Junior;

Vimos pelo presente apresentar a avaliação dos referidos bens, como segue:

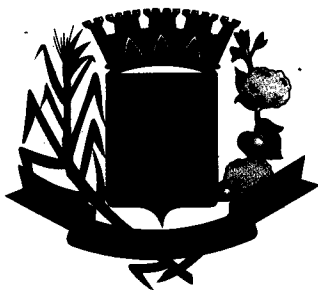
BENS	VALOR
Uma mesa de som MXS 10 – Wattson	R\$ 200,00
06 Microfones marca Lê Som	R\$ 120,00
Um aparelho de MD – Marca Sony	R\$ 180,00
Um aparelho toca fita – Marca Pioneer	R\$ 30,00
Uma caixa armário de som marca Viper	R\$ 200,00

Icém-SP., 30 de Março de 2009

GILBERTO SALUSTIANO DE JESUS
Presidente

LUZIA MACULADA DA C. SANT'ANNA
Membro

EDNAIR PEREIRA DE ARAUJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2009,
DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, QUE AUTORIZA A
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Resolução nº 01/2009, da Mesa desta Câmara Municipal, tem amparo legal no artigo 107, inciso II, combinado com o artigo 104, parte final, todos da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 2º, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que ocorreu a avaliação prévia por Comissão designada pela Mesa da Câmara, entendo que, por se tratar de doação de bens móveis a entidade assistencial local, devidamente justificada, e por se tratar de bens do Poder Legislativo, não cabe parecer das comissões permanentes, mas tão somente a autorização do Plenário, que é soberano para decidir sobre esta decisão da Mesa.

Este é o meu PARECER.

Câmara Municipal de Icém, 31 de março de 2.009


David Angelo Delfino
Assessor Jurídico